

A male athlete is shown in a starting crouch on a grassy field. The scene is bathed in a warm, golden light, suggesting a sunrise or sunset. The athlete is wearing a light-colored t-shirt, dark shorts, and white sneakers. The background features a line of trees and a bright sun low on the horizon.

CONGRESSO BRASILEIRO DE CLUBES
RIO DE JANEIRO/RJ – 04/11/2017



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

ASPECTOS RELEVANTES EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS



QUAL É A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL?

- ✓ **Lei nº 9.615/1998**
 - ✓ Decreto nº 7.984/2013

- ✓ **Lei nº 13.019/2014**
 - ✓ Decreto nº 8.726/2016
 - ✓ Acórdão TCU nº 3162/2016 - Plenário

- ✓ **Regulamentos do CBC**
 - ✓ Descentralização de Recursos - RDR
 - ✓ Compras e Contratações – RCC
 - ✓ Filiação



NATUREZA DOS RECURSOS

✓ Recursos Públicos

- ✓ Acórdão TCU nº 3162/2016 – Plenário
- ✓ “Os recursos (...) por força da Lei 9.615/98 são recursos públicos federais, e não recursos privados. Por esse motivo é que compete ao TCU, nos termos do § 6º, art. 56, da Lei 9.615/98, fiscalizar a aplicação dos recursos repassados ao COB, ao CPB e à CBC decorrentes da arrecadação dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares (...)”

✓ Fiscalização

- ✓ Ministério do Esporte;
- ✓ Controladoria Geral da União;
- ✓ Tribunal de Contas da União.



COMO CHEGA O RECURSO?

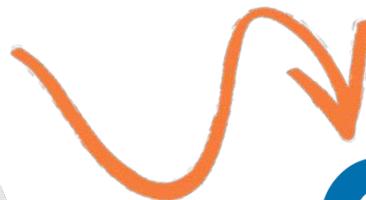
Lei nº 9.615/1998

Art. 56, §10º - Os recursos repassados ao CBC e destinados única e exclusivamente para a formação de atletas olímpicos e paraolímpicos, devendo observar as normas de convênios da União.



Decreto nº 7.984/2013

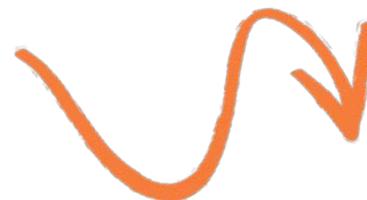
Art. 20, §3º - Os recursos poderão ser geridos diretamente ou de forma descentralizada e deverá ser observado os princípios gerais da administração pública.



CAIXA

0,5%

Art. 6º, p.ú.



CBC

**COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**

COMO FORMAMOS ATLETAS?

DESCENTRALIZAÇÃO

EXECUÇÃO DIRETA



RDR

Linhas de Fomento:

- I – fomento, desenvolvimento e manutenção do esporte;
- II – formação de recursos humanos;
- III – preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas;
- IV – participação em eventos esportivos



Regulamento de Compras e Contratações

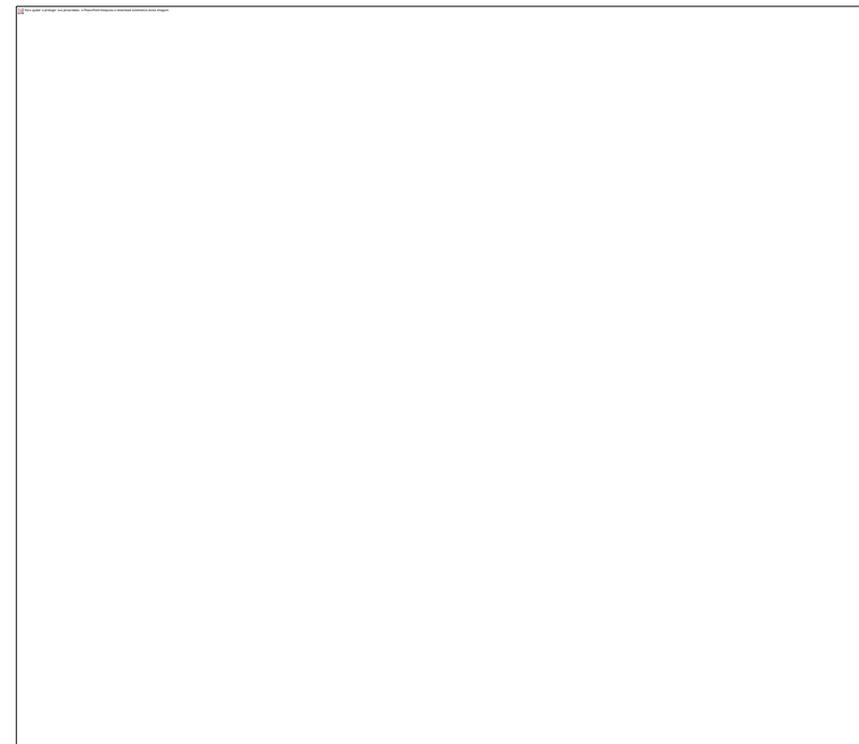


Termos de Fomento
Termos de Colaboração
Executado pelos Clubes
Observância Reg. Compras
Acompanhamento e Fiscalização
Análise Parcial e Final das Contas



EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

PONTOS IMPORTANTES



PROCESSOS DE AQUISIÇÃO

- ✓ **Atentar para a validade das pesquisas prévias de preços, já que estas vão embasar os valores a serem pactuados;**
- ✓ **Cumprir os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, principalmente no tocante às aquisições e formação de atletas;**
- ✓ **Solicitar previamente quaisquer alterações no Plano de Trabalho;**
- ✓ **Autuar devidamente os processo de aquisição, tendo como referência procedimentos básicos praticados pela Administração Pública;**
 - ✓ “Para cada procedimento licitatório deve ser autuado um único processo, ao qual serão juntados o contrato e respectivos termos aditivos, assim como os demais documentos relativos à licitação.” Acórdão nº 1760/2010 – Plenário TCU

PROCESSOS DE AQUISIÇÃO

- ✓ Realizar a modalidade correta de aquisição, sempre ampliando a concorrência ao máximo possível;
- ✓ Adquirir bens que devem estar em congruência com a efetiva atividade econômica do fornecedor (observar CNAE);

PROCESSOS DE AQUISIÇÃO

- ✓ **Apresentar o devido embasamento jurídico para aquisições por inexigibilidade, tendo em vista ser uma modalidade excepcional:**
 - ✓ “É vedada a inexigibilidade de licitação quando não comprovado o requisito da inviabilidade de competição. É dever do agente público responsável pela contratação confirmar a condição de exclusividade, nos casos em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.” Acórdão nº 1802/2014 - Plenário TCU
 - ✓ Erro: Deixar de adquirir equipamentos por Inexigibilidade, quando devidamente comprovado o fornecimento exclusivo, para realizar procedimento de seleção (Pregão);

- ✓ **Vedado o fracionamento indevido do processo de aquisição com a finalidade de se utilizar modalidade diversa da recomendada nos termos do RCC;**

PROCESSOS DE AQUISIÇÃO

- ✓ **Elaborar atas de sessões públicas de aquisição que demonstrem com precisão todos os fatos ocorridos durante o certame, em especial a ampla concorrência:**
- ✓ **Apresentar justificativas plausíveis quanto à inabilitação dos proponentes, as quais devem constar da respectiva Ata de Sessão;**
 - ✓ “Em pregão, é necessária motivação das decisões que desclassifiquem propostas, inabilitem licitantes ou julguem recursos, com nível de detalhamento suficiente para a plena compreensão pelos interessados, em observância ao princípio da motivação”.
Acórdão nº 1188/2011 - Plenário TCU
- ✓ **Garantir que os itens efetivamente adquiridos estejam em perfeita conformidade os termos do Plano de Trabalho, Processo de Aquisição, Homologação, Contrato e Nota Fiscal;**
- ✓ **Atentar para as cláusulas mínimas necessárias a constar no Contrato com a empresa contratada, sendo vedado o pagamento adiantado;**

PROCESSOS DE AQUISIÇÃO

✓ **Atenção especial ao enviar todo o processo de aquisição devidamente autuado, contendo:**

- ✓ Divulgação do certame;
- ✓ Cotações prévias;
- ✓ Ata de Sessão;
- ✓ Documentação da Empresa;
- ✓ Adjudicação;
- ✓ Homologação;
- ✓ Contrato;
- ✓ Notas Fiscais;
- ✓ Comprovante de Transferência;
- ✓ Relatório Fotográfico dos Equipamentos.



BLOQUEIO JUDICIAL

- ✓ Os recursos públicos são revestidos de impenhorabilidade, principalmente os recursos oriundos do poder público federal descentralizados que se destinam a consecução de determinada política pública específica.
- ✓ Cabe ao Clube cadastrar a conta bancária na modalidade correta perante a instituição financeira, bem como manter o dinheiro na conta específica e informar imediatamente ao juízo acerca da impenhorabilidade da conta bancária específica, em caso de bloqueio:
 - ✓ “Agravo de Instrumento – Impugnação ao Cumprimento de Sentença – Penhora – Desconstituição – Declaração de Impenhorabilidade – Verba Pública proveniente de Convênio firmado com a Confederação Brasileira de Clubes” (Agravo de Instrumento nº 508503.06.2017.8.09.0000)
 - ✓ STF - “determinar a suspensão dos efeitos da determinação judicial que implique em bloqueio, penhora e liberação de valores oriundos de convênios que tenham finalidade específica, no âmbito da Justiça trabalhista do Estado da Paraíba” (ADPF 275 – Decisão Cautelar Min. Teori Zavacski)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PONTOS IMPORTANTES



PRINCIPAIS MUDANÇAS NO RDR DO CBC

✓ **Prestação de Contas Anual;**

- ✓ Edital nº 06;
- ✓ Edital nº 07, embora não haja descentralização de recursos;
- ✓ Repactuações de todos os Editais.



✓ **Prazo da Prestação de Contas;**

- ✓ **Prestação de Contas Anual:** em até **30 (trinta)** dias, contados do final de cada ciclo anual;
- ✓ **Prestação de Contas Final:** em até **45 (quarenta e cinco)** dias, contados do término da vigência da parceria.

DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- ✓ **Relatório de Execução do Objeto – Parcial ou Final;**
 - ✓ Divulgação do projeto, exposição da marca CBC;
 - ✓ Fotos, vídeos, jornais/reportagens;
 - ✓ Súmulas de competições, testemunho dos atletas; e
 - ✓ Demais registros comprobatórios.

- ✓ **Relação dos beneficiados pela execução do objeto;**

- ✓ **Comprovação da aplicação financeira dos recursos;**

- ✓ **Extratos bancários e Notas Fiscais;**

- ✓ **Documentos relativos aos processos de aquisição/contratação;**

- ✓ **Termo de Guarda dos Documentos - prazo de 10 (dez) anos;**

- ✓ **Comprovante de devolução dos recursos.**



GESTÃO E DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

- ✓ Aplicação dos recursos, obrigatoriamente, em **caderneta de poupança**;
- ✓ Conta bancária **isenta de tarifa**;
- ✓ **Movimentação dos recursos via Transferência Eletrônica**, inclusive no que se referente aos pagamentos de profissionais e fornecedores, sob pena de glosa;
- ✓ Obs.: Vedado o pagamento via Cheque ou Espécie.
- ✓ Inserção das informações/documentos no SIPRO (**Editais nº 06 e 07**);
- ✓ Promover a **devolução dos recursos** remanescentes, inclusive da aplicação financeira, à conta específica do CBC, **assim que finalizados os pagamentos**.



VEDAÇÕES COM RECURSOS DA PARCERIA



- ✓ Utilizar o recurso fora da vigência da Parceria;
- ✓ Emitir Notas Fiscais rasuradas ou com prazo de emissão expirado;
- ✓ Realizar pagamento de Dirigentes do Clube, ou dos respectivos cônjuges ou companheiros;
- ✓ Realizar pagamentos de despesas administrativas;
- ✓ Realizar pagamento de membro de Equipe que seja parente de linha reta, colateral ou por afinidade do Presidente ou Comodoro (Edital nº 06);
- ✓ Contratar menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como a contratação de menor de 16 (dezesesseis) anos, dentre outras (Edital nº 06).

SE NÃO APRESENTADAS AS CONTAS



- ✓ **Impossibilidade de participar de outros Editais;**
- ✓ **Instauração do procedimento de Tomada de Contas Especial:**
 - ✓ A tomada de contas especial é um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública federal a fim de obter o respectivo ressarcimento, respondendo o Gestor em seu pessoa física;
 - ✓ O processo tramita nos órgãos de controle da administração pública, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União, não mais no CBC.

OBRIGADO.



CBC

COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

Campinas: R. Açai, 566 - Bairro das Palmeiras - Campinas/SP - CEP 13092-587

Brasília: SBN Qd. 02 Bloco F, Lt. 12, Sala 1503 - Ed. Via Capital - Brasília/DF - CEP: 70.040-020

www.cbc-clubes.com.br

comunicacao@cbc-clubes.com.br

Tel.: (19) 3794-3750

 /cbc-clubes